GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 42/1991 de 12 de Março

Considerando que a falta de terrenos devidamente urbanizados constitui sério entrave ao desenvolvimento do programa habitacional;

Considerando que a cedência de terrenos infraestruturados contribuirá para dinamizar a construção habitacional de carácter social:

Considerando, por último, as negociações preliminares levadas a efeito pela Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, com base em orientações devidamente aprovadas.

Assim, no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea h), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 Autorizar a cedência à firma STAL, Sociedade Técnica Açoriana, Lda., a titulo definitivo e ao abrigo da Resolução n.º 54/81, de 22 de Maio, de duas parcelas de terreno, com a área total de 1291, 95 metros quadrados, sitas à Rua Dr. Filipe da Cunha Alvares Cabral, na freguesia de São José, da cidade de Ponta Delgada, para a construção, em regime de custos controlados, de outros tantos blocos habitacionais multifamiliares.
- 2 As parcelas referidas no número anterior constituem os lotes 1 e 2 do alvará de loteamento n.º 3/91, emitido pela Câmara Municipal de Ponta Delgada a 8 de Fevereiro, encontrando-se os prédios omissos na respectiva Matriz Predial, por se destinarem a construção urbana.
- 3 Os lotes têm, respectivamente, as áreas de 430,65 e 861,
- 30 metros quadrados.
- 4 Aprovar a minuta do respectivo contrato de cessão, bem como os requisitos e condições que deverão ser observados, no tocante aos seguintes aspectos:
 - a) Projecto;
 - b) Caderno de encargos;
 - c) Obrigações da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas;
 - d) Comercialização das habitações, garagens e zonas comerciais, e preços de venda.
- 5 Delegar poderes nos Directores Regionais do Tesouro e da Habitação, para outorgarem no mencionado contrato, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada. 20 de Fevereiro de 1991.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral.*